

Jornal Official de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1010

de 23 a 29 de julho de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.076 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no âmbito do Município de Jahu, nos termos da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º A emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - (CIPTEA) pelo Município de Jahu objetiva:

- I garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e lazer;
 - II mapear os casos existentes no Município de Jahu;
 - III- incentivar a inclusão social.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será organizada e expedida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) através do Posto de Atendimento da Assistência Social (PAAS), sendo que a pessoa interessada ou o seu representante legal deverá dirigir-se munido dos seguintes documentos:

- I documentos do requerente:
- a) Carteira de Identidade Civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) resultado de exame laboratorial de tipagem sanguínea ou carteira de doador de sangue ou documento oficial contendo a informação;
- d) comprovante de endereco residencial;
- e) 01 (uma) foto 3x4 devidamente atualizada;
- f) laudo médico que comprove o espectro autista com a identificação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
 - g) folha Resumo do Cadastro Único de Programas Sociais com dados devidamente atualizados.
 - II documentos do responsável legal e/ou cuidador:
 - a) documento oficial com foto;
 - b) comprovante de endereço.
- § 1º Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo território nacional.
- Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, deverão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.
- Art. 4º A CIPTEA terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantido os dados cadastrais atualizados, e deverá ser revalidada com o mesmo número, a fim de permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
 - § 1º A expedição da Carteira de Identificação do Autista será realizada sem qualquer custo para o beneficiário.
 - § 2º As CIPTEA expedidas no âmbito municipal, nos termos deste Decreto, manterão sua validade até o prazo de vencimento originalmente concedido.
- Art. 5º Após a apresentação de todos os documentos solicitados a emissão da CIPTEA será realizada em até 10 (dez) dias úteis através do PAAS ou instituição congênere designada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS).
 - Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 16 de julho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.077, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes dos autos do processo administrativo nº 2750-PG/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica designado membro do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 3.565, de 11 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.809, de 18 de junho de 2013, em substituição ao nomeado pela alínea "c", inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 7.976, de 15 de março de 2021, o Sr. Daniel Esteves de Barros, como suplente, representante da Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu, em 19 de julho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.078, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a Lei n° 3.874, de 1° de junho de 2004, dispondo sobre preços dos serviços públicos para o recolhimento de animais no âmbito do Município de Jahu, e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei nº 3.874, de 1º de junho de 2004, dispondo sobre os preços dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais referentes aos recolhimentos de animais no âmbito do Município de Jahu.

Art. 2º Em conformidade com Lei nº 3.874, de 1º de junho de 2004, fica a cargo da Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais os seguintes serviços pú-

blicos:

- I recolha e transporte;
- II diária da alimentação;
- III diária de hospedagem;
- IV diária de uso de medicação.

Paragrafo único. Pelos serviços acima serão cobrados os valores apresentados na tabela do Anexo I.

- Art. 3º Todos os preços públicos mencionados acima deverão ser recolhidos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da veiculação no Jornal Oficial do Município, nos termos do §1º, do artigo 26 da Lei nº 3.874/2004.
 - § 1º O valor do serviço será recolhido na rede bancária, em guia própria emitida pela secretaria competente.
- § 2º O interessado, após o recolhimento mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar o comprovante à Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais.
- § 3º Após cumpridas as formalidades indicadas nos parágrafos anteriores, a Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais emitirá o CERTIFICADO DE AUTO-RIZAÇÃO DE RETIRADA DO ANIMAL conforme modelo previsto no Anexo II deste Decreto.
- § 4º Todas as despesas e meios necessários para a retirada do animal correrão por conta exclusiva do interessado, sem qualquer ônus para o Município de Jahu.
- § 5º Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a que se refere o caput deste artigo o animal passará a ser propriedade do Município de Jahu que poderá colocá-lo para adoção.
- Art. 4º O animal adotado deverá ser tratado com condições dignas de sobrevivência, tanto quanto a alimentação, abrigo, saúde e respeitando as legislações vigentes, conforme termo de adoção elaborado pela secretaria competente.
 - Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 19 de julho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo





ANEXO I

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço	Valor
Recolha e transporte	R\$ 450,00
Diária da Alimentação	R\$ 450,00
Diária de hospedagem	R\$ 450,00
Diária de uso de medicação	R\$ 450,00

ANEXO II

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAL APREENDIDO

A Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais certifica que res referente ao animal apreendido no dia// estando em situação regular con	realizou o recolhimento dos devidos valono município, ficando autorizado a retirar o animal a partir do dia//
Jahu,, de	de

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

 N° 2.211, de 19/07/2021 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Renata Almeida dos Santos de Andrade, referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.212, de 19/07/2021 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/06/2021, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.213, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 29/06/2021, a Andrea Regina Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.214, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 01/07/2021, a Franciele Molina Carvalho Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.215, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 06/07/2021, a Marcia Regina Ficcio Teixeira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.216, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/07/2021, a Leonardo Rosselli de Resende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.217, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 06/07/2021, a Eliana Aparecida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.218, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 06/07/2021, a Priscila dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.219, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 06/07/2021, a Rosely Cristina Arruda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.220, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 07/07/2021, a Suzana Mara Rosman de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.221, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 08/07/2021, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.222, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 08/07/2021, a Daniela Ferreira Meira de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.223, de 19/07/2021 – Concede Licença, para os dias 06, 07 e 08/07/2021, a Ana Flavia Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.224, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 07/07/2021, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.225, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 08/07/2021, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.226, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 08/07/2021, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.227, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 08/07/2021, a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.228, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/07/2021, a Natalia Stefanie Paschoalini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $\rm N^o$ 2.229, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 12/07/2021, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.230, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 12/07/2021, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.231, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 12/07/2021, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.232, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 12/07/2021, a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 2.233, de 19/07/2021 – Concede Licença, para o dia 13/07/2021, a Vanessa Rodrigues de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.234, de 19/07/2021 − Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Monia Carolina Virgilio Staurengo, referente ao período de 14/02/2015 a 13/02/2020.

 N° 2.235, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Valdecir Aparecido Saquetti, a partir de 09/07/2021.

Nº 2.236, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cláudia Regina Spatti, a partir de 12/07/2021.





 N° 2.237, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Aparecida de Oliveira Leite Corpacci, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.238, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jéssica Romero Baldo, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.239, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Paixão Alves de Campos, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.240, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lilian Maria Galhardo, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.241, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Regina Celia Rodrigues Batista de Souza, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.242, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Sonia Maria Merchan Ferraz, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.243, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Agostinho Laera, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.244, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valquiria Aparecida Serrato Ravázio, a partir de 12/07/2021.

Nº 2.245, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Vanderci Antonia Adelino dos Santos, a partir de 12/07/2021.

 N° 2.246, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jandira de Sousa Gomes da Silva, a partir de 14/07/2021.

 N° 2.247, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Cristina Mendes Botero, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.248, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Regina Hernandes, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.249, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.250, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dirlea Rodrigues de Mattos, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.251, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Tobias de Rezende Santos, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.252, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rafael Costa Santos, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.253, de 19/07/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela Gonçalves Silva, a partir de 15/07/2021.

N° 2.254, de 19/07/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes

do Processo Administrativo nº 2842-PG/2021.

 N° 2.255, de 19/07/2021 – Regulamenta a distribuição de autos entre as Comissões Permanentes de Sindicância e dá providências correlatas.

 N° 2.256, de 19/07/2021 – Exonera, a pedido, Selma Margarete Vieira de Carvalho, a partir de 12/07/2021, do cargo de provimento efetivo de Médico do PSF I.

 N° 2.257, de 19/07/2021 – Exonera, a pedido, Claudete Ferreira, a partir de 12/07/2021, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

 N° 2.258, de 19/07/2021 – Exonera, a pedido, Oswaldo Pascoal Brizzi, a partir de 15/07/2021, do cargo público de Programador I.

 N° 2.259, de 19/07/2021 – Exonera, a pedido, Sérgio Aparecido da Silva, a partir de 15/07/2021, do cargo público de Encarregado I.

 N° 2.260, de 19/07/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Alzira Camargo Masiero, a partir de 15/07/2021, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

 N° 2.261, de 19/07/2021 – Exonera, William Barbosa da Silva, a partir de 14/07/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

 N° 2.262, de 19/07/2021 – Nomeia Vinicius Adriano Catto para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 14/07/2021.

 N° 2.263, de 19/07/2021 – Nomeia Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 14/07/2021.

 N° 2.264, de 19/07/2021 - Designa Vinicius Adriano Catto para exercer a Função Pública de Chefe de Seção, a partir de 15/07/2021.

 N° 2.265, de 19/07/2021 - Designa Thais Poyo Moscardo para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 19/07/2021.

Nº 2.266, de 19/07/2021 – Constitui a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, designa os Srs. Isabela Pirágine Nuñez, Alessandra Priscila Schiavon Cipola, Ana Paula de Souza, como titulares, João Pedro Capobianco, Daniel Marangon e Maria Tereza Gobbi Nicolini, como suplentes, para sob a Presidência da primeira, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265, de 13/12/2005, e revoga a Portaria nº 1.389, de 12/05/2021, conforme Processo Administrativo nº 2469-PG/2021.

Jahu, 21 de julho de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Agente Administrativo I. Edital nº. 003/2019. Ofício: nº. 828/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público paraa classe de Agente Administrativo I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.





ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 21/07/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 14h00 Agente Administrativo I

51º Fernando Ferri Junior – RG: 44.086.399-5 52º Almir Fernando Vicari dos Santos – RG: 48.351.248-5 53º João Victor Rodrigues – RG: 44.195.462-5

Horário: 15h00 Agente Administrativo I

54° Patrícia Del Bianchi – RG: 41.838.258-X 55° André Luis Adati – RG: 43.446.818-6

> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 05 de julho de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1.026-PG/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2021.

DATA ASSINATURA: 16/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA A REDE MUNICIPAL SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

PORTAL LTDA

Item	Nome genérico	Apresentação	Quantidade Semestral	Marca / Fabricante	Preço	Unitário	Pr	eço Total
10	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125mg	CPR	150.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO	R\$	0,609	R\$	91.350,00
16	Bissulfato de clopidogrel 75mg comp (uso interno)	CPR	2.250	CLOPIDOGREL / RANBAXY	R\$	0,399	R\$	897,75
29	Cloridrato de Amiodarona 200mg	CPR	75.000	AMIODARONA / RANBAXY	R\$	0,479	R\$	35.925,00

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL R\$ 128.172,75	
--	--

Item	Nome genérico	Apresentação	Quantidade Anual	Marca / Fabricante	Preço	Unitário	Pr	eço Total
100	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125mg	CPR	50.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO	R\$	0,609	R\$	30.450,00
106	Bissulfato de clopidogrel 75mg comp (uso interno)	CPR	750	CLOPIDOGREL / RANBAXY	R\$	0,399	R\$	299,25

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA	R\$ 30.749,25
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 158.922,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO RESCISÓRIO Nº 10350/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI – CNPJ 16.672.840/0001-30.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI 8.666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO E NOS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 067-PG/2021.

TOMADA DE PRECOS Nº 004/2020

ASSINATURA: 06/08/2020

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO № 10.352/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI – C.N.P.J №: 11.350.817/0001-06 – OBJETO: QUINTO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA TÉRMINO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AV. PRIMO GAZZOLI S/N, NO JARDIM MARIA LUIZA IV, NA CIDADE DE JAÚ, NOS TERMOS DO CONTRATO - REPASSE 0313638-17/2009/FNAS/CAIXA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE JAHU. – TOMADA DE PREÇOS: 003/2019 – ASSINATURA: 10/06/2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10.353/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA EPP – C.N.P.J Nº: 19.704.303/0001-13 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIOAMBIENTAL – PTSA DO CÓRREGO DA FIGUEIRA, DOS ALAGADOS CONSTRUÍDOS E DO CÓRREGO DOS PIRES, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA EM ANEXO (Anexo I), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO № 0351023-84/2011/MDR/CAIXA (LOTE 01 - CÓRREGO DA FIGUEIRA). – PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 161.721,00 – ASSINATURA: 22/07/2021. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10.354/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – C.N.P.J Nº: 13.086.758/0001-36 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIOAMBIENTAL – PTSA DO CÓRREGO DA FIGUEIRA, DOS ALAGADOS CONSTRUÍDOS E DO CÓRREGO DOS PIRES, CONFORMETERMOS DE REFERÊNCIA EM ANEXO (Anexos II e III), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 0351023-84/2011/MDR/CAIXA (LOTE 02 - ALAGADOS CONSTRUÍDOS E LOTE 03 - CÓRREGO DOS PIRES). – PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 168.100.00 – ASSINATURA: 22/07/2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** – Contratação de Serviços de Engenharia especializados em Radiodifusão, para operação dos Canais de Radiodifusão da Câmara Municipal de Jahu, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 12 de agosto de 2021, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, fixo e irreajustável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93. O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 30 de julho de 2021, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2021, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email: camarajau@camarajau.sp.gov.br.

Jahu, 14 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007





CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EDITAL Nº 08/2021

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 04 de agosto corrente, quartafeira, às 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação a consulta pública sobre o Projeto de Lei, de iniciativa dos Vereadores Bill Luchesi e Chico Quevedo, que "Institui no Município de Jahu, o dia Municipal do Corretor de Imóveis".

A TV Câmara Jahu transmitirá o evento ao vivo pelos canais: 34.2 (sinal aberto digital), 10 (operadora Net/Claro), 52 (operadora Conectcor) e no canal do YouTube também é possível assistir à Audiência ao vivo: www.voutube.com/tvcamiau.

A participação simultânea poderá ser feita através do e-mail depto.legislativo@camarajau.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

16 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente do Poder Legislativo de JAHU

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI N° 5.323, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas no município de Jahu, obrigadas a prestar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamento de contas devem incluir as pessoas com Fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU 12 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente do Poder Legislativo de JAHU

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

CAMILA RAFAELA BARONI Diretora Geral

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 67, 14/07/2021 – Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, no período das 08h00min às 12h00min do dia 13/07/2021, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 68, de 14/07/2021 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de serviços de engenharia especializados em radiodifusão, para operação dos canais de radiodifusão da Câmara Municipal de Jahu.

Portaria nº. 69, de 14/07/2021 – Designa o servidor Guilherme Aparecido da Rocha na condição de Pregoeiro e os servidores Carlos Eduardo Martins, Geane Aparecida Jardim Tosta, Iberê Portes Ferrari, Mariana Voltani Augusto e Sabrina Vomero Teixeira Manzini, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 68, de 14/07/2021.

Portaria n°. 70, de 16/07/2021 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (30 dias) ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU Jahu, 20 de julho de 2021. JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983 Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.



